



Acepções teóricas do estado totalitário e do estado de bem-estar social

Jean Jeison Führ^{1*} 

RESUMO

Algumas configurações de organização estatal que se enunciaram no século XX, como o Estado Totalitário ou o Estado de Bem-Estar Social, apresentam uma série de nuances que evitam de simplesmente amalgamá-los em um determinado recorte temporal ou geográfico. O objetivo do presente artigo é evidenciar, através de metodologia de revisão bibliográfica argumentativa, que tanto no modelo de sociedade absorvida pelo Estado (Estado Totalitário), quanto no modelo de Estado provedor de direitos da sociedade (Estado de Bem-Estar Social) são estabelecidas relações simbólicas e imaginárias, que extrapolam as relações fáticas donexo Estado – sociedade. Desse modo, nossa hipótese é de que as acepções do Estado Totalitário, ou do Estado de Bem-Estar Social, não estão restritas às suas insurgências históricas, mas são arcabouços teóricos que continuam atuais para análise dos nexos imaginários e simbólicos com os quais são idealizadas as relações entre o Estado e a sociedade. Este antagonismo entre a sociedade e o Estado é uma recorrência presente, tanto na abordagem do Estado Totalitário, como também na abordagem do Estado de Bem-Estar Social que apresentamos no presente artigo.

Palavras-chave: Sociedade, Estado, Estado Totalitário, Estado de Bem-Estar Social.

Theoretical meanings of totalitarian state and welfare state

ABSTRACT

Some configurations of state organization that emerged in the 20th century, such as the Totalitarian State or the Welfare State, present a series of nuances that prevent them from simply amalgamating them into a specific temporal or geographic frame. This article aims to demonstrate, through an argumentative bibliographic review methodology, that both in the model of society absorbed by the State (Totalitarian State) and in the model of the State providing society's rights (Welfare State) are established symbolic and imaginary relations, which go beyond the factual relations of State – society nexus. Thus, our hypothesis is that the meanings of the Totalitarian State, or the Welfare State, are not restricted to its historical insurgencies, but they are theoretical frameworks that remain current for analyzing the imaginary and symbolic links with which relations between the State and society are idealized. This antagonism between society and State is a recurrence present in both Totalitarian State approach and Welfare State one that we present in this article.

Keywords: Society, State, Totalitarian State, Welfare State.

Significados teóricos del estado totalitario y del estado de bienestar

RESUMEN

Algunas configuraciones de organización estatal surgidas en el siglo XX, como el Estado totalitario o el Estado de bienestar, presentan una serie de matices que les impiden simplemente amalgamarlas en un marco temporal o geográfico específico. El objetivo de este artículo es demostrar, a través de una metodología de revisión bibliográfica argumentativa, que tanto en el modelo de sociedad absorbida por el Estado (Estado Totalitario) como en el modelo de Estado proveedor de derechos de la sociedad (Estado de Bienestar) se establecen relaciones simbólicas y imaginarias, que van más allá de las relaciones fáticas delnexo Estado-sociedad. Así, nuestra

¹ Mestre licenciado em Ciências Sociais pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS); Sociólogo graduado bacharel em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Especialista em Saúde Pública (AVM Faculdades Integradas). Graduando em Ciências Jurídicas – Direito pela Universidade Feevale. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4115-6023>. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6501036111635219>. *Autor correspondente: jeanjeisonfuhr@gmail.com.



hipótesis es que los significados del Estado Totalitario, o Estado de Bienestar, no se restringen a sus insurgencias históricas, sino que son marcos teóricos que se mantienen vigentes para analizar los vínculos imaginarios y simbólicos con los que se idealizan las relaciones entre el Estado. y la sociedad. Este antagonismo entre sociedad y Estado es una recurrencia presente tanto en el enfoque del Estado Totalitario como en el enfoque del Estado de Bienestar que presentamos en este artículo.

Palabras clave: Sociedad, Estado, Estado totalitario, Estado de bienestar.

INTRODUÇÃO

Alguns modos de organização do Estado que se enunciaram no século XX apresentam uma série de nuances que os evitam de, simplesmente, amalgamarem-se em um determinado recorte temporal. Para podermos discorrer sobre um conceito de Estado Totalitário ou de um Estado de Bem-Estar Social, que é o propósito do presente texto, temos que compreender que, para além de suas insurgências em determinados períodos históricos, suas configurações estão alicerçadas em pressupostos que, além de reais também são simbólicos e imaginários. Em outras palavras, além de engendrarem modos de produção no sentido marxista do termo; os Estados totalitários e de bem-estar social também constituem em seu bojo linguagens e fantasias daquilo que, em tese, representam, enquanto forma de organização do Estado.

Ao tratarmos sobre o conceito de Estado junto à Sociologia, não podemos deixar de mencionar um recorrente antagonismo que se apresenta – o antagonismo sociedade \times Estado –, o qual permeia teorias sociológicas e políticas, que tratam de ambos os conceitos. Este antagonismo recorrente está presente tanto na abordagem do Estado Totalitário, como na perspectiva do Estado de Bem-Estar Social. Nesse sentido, Bobbio (2012) enfatiza que:

Na linguagem política de hoje, a expressão "sociedade civil" é geralmente empregada como um dos termos da grande dicotomia sociedade civil / Estado. O que quer dizer que não se pode determinar seu significado e delimitar sua extensão senão redefinindo simultaneamente o termo "Estado" e delimitando a sua extensão. Negativamente, por "sociedade civil" entende-se a esfera das relações sociais não reguladas pelo Estado, entendido restritivamente e quase sempre também polemicamente como o conjunto dos aparatos que num sistema social organizado exercem o poder coativo (Bobbio, 2012, p. 33).

Entretanto, temos que ter a dimensão de que a expressão “sociedade civil”, somente adquiriu a acepção que atualmente atribuímos à mesma, a partir da constituição dos hodiernos Estados nacionais, que aprimoraram seus mecanismos legais e institucionais no sentido de dirimirem os conflitos econômicos, sociais, ideológicos, religiosos e de outras naturezas, que ocorriam justamente no seio das sociedades, ou seja, do não-Estado. Conforme pontua Bobbio (2012), advieram três acepções de sociedade das teorias políticas; todas elas contendo nexos antagonísticos entre o Estado e a sociedade, que são: 1) A sociedade como infra-estrutura da superestrutura do Estado; 2) A sociedade como espaço de contraposição dos poderes





constituídos do Estado; e 3) A sociedade absorvendo o Estado e pondo fim ao mesmo. Em todas essas acepções do antagonismo entre a sociedade e o Estado, percebemos contribuições marxianas e, por extensão, contribuições hegelianas, já que ambos eram “escritores que escrevem numa língua onde *bürgerliche Gesellschaft* significa ao mesmo tempo sociedade civil e sociedade burguesa” (Bobbio, 2012, p. 34).

Nesse sentido, advém a hipótese de que o antagonismo entre sociedade e Estado é muito mais um antagonismo simbólico e imaginário, do que um antagonismo palpável, já que para o aparelho estatal existir, o mesmo necessita de constantes articulações com a sociedade, e com o que ela identifica neste arcabouço conceitual:

A sociedade deve definir sua “identidade”; sua articulação; o mundo, suas relações com ele e com os objetos que contém; suas necessidades e seus desejos. Sem a “resposta” a essas “perguntas”; sem essas “definições” não existe mundo humano, nem sociedade e nem cultura – porque tudo permaneceria caos indiferenciado. O papel das significações imaginárias é o de fornecer uma resposta a essas perguntas, resposta que, evidentemente, nem a “realidade” nem a “racionalidade” podem fornecer (Castoriadis, 1982, p. 177).

Durante o século XX, as sociedades articularam diferentes identidades de organização estatal. As acepções implementadas de Estado Totalitário e de Estado de Bem-Estar Social, além de configurarem suas propícias formas de aparelhamento estatal, igualmente estruturaram convenientes formas de organização da sociedade.

UMA TOTALIDADE DO SOCIAL: O ESTADO TOTALITÁRIO

O Estado Totalitário advém de uma série de transformações sociais que convulsionaram a Europa após a 1ª Guerra Mundial (1914-1918), transformações estas que alocaram o Estado em um campo completamente distinto do da sociedade. Com esta alocação topográfica, aparentemente distinta, foi possível não somente a aceção da absorção do Estado pela sociedade (como Marx, Gramsci e outros intelectuais teorizaram, a partir de Hegel, conforme já exposto brevemente), como também da absorção da sociedade pelo Estado, que é a expressão do Estado Totalitário:

Com o declínio dos limites à ação do Estado, cujos fundamentos éticos haviam sido encontrados pela tradição jusnaturalista na prioridade axiológica do indivíduo com respeito ao grupo, e na consequente afirmação dos direitos naturais do indivíduo, o Estado foi pouco a pouco se reapropriando do espaço conquistado pela sociedade civil burguesa até absorvê-lo completamente na experiência extrema do Estado total (total exatamente no sentido de que não deixa espaço algum fora de si) (Bobbio, 2012, p. 25).

A partir da presente contribuição de Bobbio, já é possível realizar uma importante





distinção. O antagonismo entre Estado e sociedade se configura com todas as suas particularidades somente na sociedade burguesa liberal. Sociedade burguesa onde a sociedade já é considerada sociedade civil, visto que na língua alemã (*bürgerliche Gesellschaft*) ambos os termos têm o mesmo sentido. Essa menção se faz importante, porque a primeira aparição política do termo totalitário se faz, justamente, na incipiente sociedade civil burguesa italiana, em um enunciado mussoliniano do discurso proferido por Gioacchino Volpe, no teatro Augusteo de Roma, na noite de 22 de junho de 1925, logo após a morte do social democrata Matteoti pelos Camisas Negras, ocorrida em 10 de junho de 1925; na ocasião, Volpe exclamara: “Nossa feroz vontade *totalitária* prosseguirá sua ação com uma força ainda maior” (Faye, 2009, p. 58, grifo do autor). Ao citar o termo *totalitário*, Gioacchino Volpe impregnou um termo que visava se antagonizar à percepção de que a sociedade italiana era fragmentada (do italiano *frammentata*) em corporações de ofício. Assim, um termo cunhado às pressas, para dar uma resposta estatal a um acontecimento social de altas repercussões na sociedade civil burguesa da Itália, tomou a forma de uma defesa incontestada dos adeptos de Mussolini junto aos meios de comunicação. O filósofo fascista Giovanni Gentile reproduziu em seu jornal, o discurso onde Benito Mussolini incorporou o termo totalitário em sua máxima extensão: “Tudo está no Estado, e nada do humano ou do espiritual existe e, menos ainda tem valor fora do Estado. Nesse sentido, o fascismo é totalitário (in tal senso il fascismo è totalitário)” (Faye, 2009, p. 56).

Esse trecho do discurso fascista reproduzido em jornal, demonstra que o Estado Totalitário, quando foi concebido, percebeu também a urgente necessidade de influenciar ou ter sob seu controle os meios de comunicação para influir na opinião pública que estas constituem, já que no limite o Estado Totalitário “é o Estado no qual a sociedade civil é inteiramente absorvida pelo Estado, é um Estado sem opinião pública (isto é, com uma opinião apenas oficial)” (Bobbio, 2012, p. 37). A esse respeito, Châtelet nos traz que:

Estado total, poderíamos dizer, se a expressão não convidasse a confundir fascismos e socialismos; Estado racial, se ela não induzisse a uma assimilação abusiva da Itália mussoliniana com a Alemanha de Hitler; Estado-Povo, se essa tradução do alemão *völklich* não privilegiasse apenas um termo (povo) em detrimento do outro (raça), quando precisamente a palavra *völklich* os funde. Portanto usaremos Estado-Força, embora todo Estado funcione em maior ou menor medida com base na coerção; e o faremos porque o nazismo, os fascismos e as doutrinas contrarrevolucionárias que os precederam ou os acompanharam têm em comum a luta por um Estado forte que não seja limitado pelo direito, sem nem mesmo apresentar a desculpa ou o pretexto de sua futura extinção (Châtelet, 2009, p. 221).

Utilizamos o termo *Estado Totalitário* não porque queremos confundir as existências dos estados fascistas e nazistas com a dos estados socialistas, que tiveram suas recorrências





históricas nos últimos decênios. Mas, porque sua gênese está atrelada, e muito, ao fato de que, tanto no Fascismo italiano, como no Nazismo alemão, tinha-se a pretensão real, simbólica e imaginária de resolverem os embates da sociedade civil em seu próprio meio, como uma totalidade em si desde o início. Tanto o fascismo, como o nazismo (expressões máximas do Estado Totalitário em toda a sua repercussão) tinham pretensões claras de tomarem de assalto todas as formas de organização da sociedade civil, abarcando-as dentro de seus campos de ação, afinal, conforme sugere Bobbio:

No Estado totalitário toda a sociedade está resolvida no Estado, na organização do poder político que reúne em si o poder ideológico e o poder econômico. Não há espaço para o não-Estado. O Estado totalitário representa um caso-limite, já que o Estado na sua acepção mais larga, que compreende inclusive a polis grega, viu-se sempre diante do não-Estado na dupla dimensão da esfera religiosa (no sentido mais amplo da palavra) e da esfera econômica (Bobbio, 2012, p. 121).

A defesa de um conceito de Estado-Força, tal como proposto por Châtelet, também é plausível para descrever o Estado Fascista Italiano ou o Estado Nazista Alemão. Entretanto, como o próprio autor menciona, o Estado nessas recorrências é baseado sempre na coerção. Se utilizarmos o termo de Estado-Força, estaríamos também, de certa forma, obliterando o fato histórico de que o termo totalitário obteve sua gênese conceitual na Itália mussoliniana e de lá foi correspondida à Alemanha nazista, conforme expõe Faye (2009) em sua obra *Introdução às linguagens totalitárias: teoria e transformação do relato*:

Contra Weimar e em referência à linguagem jungeriana da mobilização total, Carl Schmitt assegura-nos: ele traduziu no seu *Totale Staat* do *Stato Totalitario* mussoliniano e gentiliano. Atesta-o ainda quando descreve, num ensaio de 1937, *a doutrina fascista do Estado total* [...]. A esse nível de correspondência doutrinária, o total alemão traduz o totalitário italiano - antes de ser suplantado pelo neologismo estrangeiro da tradução literal: por totalitär. (Faye, 2009, p. 54).

O termo *totalitär* na língua alemã foi e é o termo de transição neologista que veio a ser transmutado discursivamente das acepções italianas / latinas de um Estado que pretendia suplantiar as fragmentações corporativas da sociedade civil italiana, para um Estado que pretendia mobilizar a sociedade civil alemã na edificação de um Estado-Força, tal como foi teorizado pelo teórico alemão Hegel. Assim, a acepção italiana de Estado Totalitário aplicou-se como uma luva à teorização alemã do Estado:

Ele descreve então a perspectiva de uma Totalidade pela fraqueza, a dos governos da República nascida em Weimar, em 1919, sobre as ruínas da derrota militar e que a crise econômica de 1929 leva a aceitar, em geral, as intervenções econômicas onde se dispersa, segundo Schmitt, sua autoridade. Pronuncia o termo contrário como uma *Totalität aus Stärke* (Totalidade pela força), que define “no sentido do *Stato totalitario*” da Itália mussoliniana. O termo totalitário nasceu, efetivamente, da





improvisação de Mussolini no ano de 1925, acabará por tornar-se um conceito de filosofia política com pretensões neo-hegelianas por obra de Giovanni Gentile, na virada dos anos 1920-1930 (Faye, 2009, p. 16).

Através da articulação não intencional de autores italianos e alemães, o termo totalitário, então, utilizado por análises jornalísticas e de conjuntura que justificavam as práticas fascistas do governo de Mussolini, também serviu para que o partido nazista conclamasse a sociedade alemã na defesa de um Estado alemão que assumisse o seu lugar de força total em termos militares e econômicos, o que nunca deveria ter-lhe sido negado, nem antes, e nem após o resultado da 1ª Guerra Mundial, conforme acreditavam:

Forjada, em 1931 ou 1932, por Carl Schmitt sob o efeito da leitura de Ernst Jünger e de sua *Totale Mobilmachung* (Mobilização Total) e apoiando-se conscientemente sobre essa formulação. Ela é resultado de uma análise aplicada à situação de então, com meios de pensamentos que remontam essencialmente a Hegel (Faye, 2009, p. 54).

Do discurso de Gioacchino Volpe aos escritos do historiador Giovanni Gentile passamos pelo panfleto *Totale Mobilmachung* (Mobilização Total), de Ernst Jünger, que inspirou o livro *Der Totale Staat* (O Estado Total) de Ernst Forsthoff, o qual foi utilizado na arguição do jurista Carl Schmitt (que propiciou a instauração do governo nazista, em aparente revelia dos textos legais), e transmutada por Otto Koellreuter em seu jornal *Deutsches Verfassungsrecht* (Direito Constitucional Alemão) de forma que dialogasse não somente com o Estado-Força teorizado por Hegel, mas também com o *Völkische Staat* (Estado Povo / Raça) proposto por Adolf Hitler em seu livro *Mein Kampf* (Minha Luta):

Forsthoff encadeava: o Estado total é uma fórmula, é uma palavra... Linguagem que não designa nem os “particularismos reacionários do velho estilo”, nem “a grosseria mecânica do socialismo marxista”, mas que encontra uma polaridade de outra ordem no campo recoberto por um termo singular, usado abundantemente pelo narrador de *Mein Kampf*: o *völkische Staat*, pois “tornou-se possível efetuar a distinção, indispensável para um Estado *völkisch*, entre a ordem da dominação e a ordem do povo” (Faye, 2009, p. 75).

Então, diferente do que Châtelet defende, o termo Estado Totalitário não é antagônico à aceção do Estado *Völkische*, mas sim o Estado *Völkische* é uma construção discursiva posterior, que sofreu aliteração conjuntamente para conformar e explicar o que se estava sendo imaginado, enquanto forma de organização estatal da Alemanha a ser governada pelo partido nazista:

Völkische significa uma concepção da essência da Totalidade Volk completamente distinta daquela do liberalismo. [...] A concepção *völkische* acentua conscientemente, em oposição à concepção liberal, o que pode-se chamar as comunidades naturais do povo [...]. O conceito de raça, mas também a significação do espaço e do país natal participam de maneira central e agem no plano do direito





do Estado (Faye, 2009, p. 97).

Desse modo, os mentores nazistas começam, então, a teorizar e publicizar a transmutação discursiva, simbólica e imaginária do que era a acepção de Estado Totalitário vigente na Itália para os marcos significantes, em termos de teoria e nexos para o povo alemão, que não é mais visto como povo, mas sim como uma raça incorporada ao Estado, sujeito da História, como foi idealizado e teorizado por Hegel. Para o mentor nazista Ernst Forsthoff, no semanário *Dozent*, conforme Faye (2009, p. 55), o “Estado total é por isso mesmo um termo liberal para algo completamente não liberal”, ou seja, é um termo que atua no marco da economia liberal em disputa na Europa desde antes da 1ª Guerra Mundial, mas a sua acepção na relação dos indivíduos com o Estado não é nem de longe próxima do liberalismo e suas configurações.

No sistema fascista, as corporações são um instrumento em mãos do partido único para permitir ao Estado estender seu controle sobre a sociedade subordinada. A política estende sua dominação sobre todas as esferas da vida. Para o nacionalismo integral, trata-se, ao contrário, de subtrair o domínio social das paixões e dos interesses da política (Châtelet, 2009, p. 226).

A diferença entre o totalitarismo fascista e o totalitarismo nazista é que no modelo italiano houve a instrumentalização das corporações de ofício para controle da sociedade pelo Estado, enquanto que no modelo alemão houve o aparelhamento das milícias armadas para se impregnar uma defesa unidirecional da ordem que estava se instaurando. Defesa esta que foi reverberada por todos os meios viáveis da época (rádio, jornais, panfletos, livros, entre outros) com vistas a constituir um discurso que foi impregnando fábricas, escolas, universidades e demais aparatos públicos e privados, de forma que os mesmos se constituíssem em uma fileira cerrada de pilares que sustentassem todos os desígnios e atrocidades que tais modelos de estado impunham. Apresentamos, abaixo, algumas explicações que tentam elucidar o fenômeno totalitário:

a) Explicação culturalista:

O procedimento consiste em buscar inicialmente a chave do fascismo nas especificidades nacionais dos países que o adotaram [...]. Sob sua forma mais rudimentar, a análise remete aos desvendamento de um mal nacional do qual o fascismo seria a manifestação paroxística (Châtelet, 2009, p. 231).

b) Explicação pelo (próprio fenômeno) totalitário:

Nos antípodas das análises precedentes, o nazismo não é mais relacionado às profundezas da alma alemã, mas confundido com as ditaduras de massa dos tempos modernos, quer sejam negras ou vermelhas, fascistas ou comunistas. Portanto, a denúncia do totalitarismo supõe, pelo menos implicitamente, que um só sistema político deve ser reconhecido como legítimo: a democracia pluralista ocidental





(Châtelet, 2009, p. 233).

c) Explicação econômica (Bettelheim, Guérin, Poulantzas):

O núcleo invariante das análises marxistas do fascismo relaciona-se à crise estrutural do capitalismo desenvolvido: a ditadura fascista corresponde a uma solução para o capital ameaçado (Châtelet, 2009, p. 240).

d) Explicação psíquica (Reich, Horkheimer, Fromm):

Para compreender uma realidade tão demencial como o Holocausto, é tentador referi-la à demência de seus atores. A elucidação do mistério pode então ser buscada ou na psicobiografia dos dirigentes, ou na psicossociologia das massas arrebatada pela aventura (Châtelet, 2009, p. 241).

e) Explicação sociológica (Lipset, Moore):

O totalitarismo hitleriano ou mussoliniano seria um dos caminhos para a modernização, do mesmo modo como as ditaduras do Terceiro Mundo que, hoje, parecem se inspirar neles, em maior ou menor medida (Châtelet, 2009, p. 244).

Não pretendemos discorrer longamente sobre cada um dos tipos de explicações que até o momento tentaram elucidar os eventos totalitários insurgidos nos aparelhos estatais nacionais. Buscamos, em sutura, esclarecer pormenores discursivos pouco explorados que desencadearam fenômenos de massas até então ímpares na história da humanidade. Conforme nos pontua Arendt (1989, p. 512), pouco importa a fonte particular de sua ideologia ou tradição nacional, o regime totalitário transforma sempre “as classes em massas, substituiu o sistema partidário não por ditaduras – unipartidárias, mas por um movimento de massa, transferiu o centro do poder do Exército para a polícia e estabeleceu uma política exterior que visava abertamente” a dominação.

Estendendo-nos um pouco, para problematizar ainda mais a abordagem, é interessante pensar, que os eventos totalitários não tiveram um recorte histórico e geográfico circunscrito à Itália fascista, à Alemanha nazista ou, ainda, a uma Rússia socialista. Inclusive, no Brasil e em outros Estados-Nação (o fenômeno do totalitarismo por muitos autores é associado a uma identidade nacional constitutiva), o totalitarismo enunciou experiências bem singulares e significativas:

Em primeiro lugar o integralismo em seus objetivos e em sua atuação, a exemplo do fascismo, representou um movimento de massas, aliás um dos maiores do país, ainda que efêmero. A AIB foi na realidade um partido, com sua hierarquia, seus quadros, seus símbolos, visando a tomada do poder. Mais ainda, o enquadramento das hostes integralistas em milícias, por seus objetivos e forma organizatória, tinha nítidas semelhanças com as milícias fascistas (Fausto, 2001, p. 8).

Portanto, o totalitarismo deve ser entendido muito mais do que por um evento histórico isolado geograficamente. O fenômeno do totalitarismo deve ser entendido como





uma ordem social fundamentada na proibição de transgressões ainda não previstas em legislações ou arcabouços previamente definidos:

Por isso, é que podemos definir o totalitarismo e como uma ordem social em que, embora não haja nenhuma lei (nenhuma legalidade positiva de validade universal, estabelecida de forma explícita), tudo o que é feito pode passar, a qualquer momento, por algo ilegal e proibido: a legislação positiva não existe, (ou, quando existe, tem um caráter inteiramente arbitrário e não-obrigatório), mas apesar disso, podemos encontrar-nos a qualquer momento na posição de infração de uma Lei desconhecida e inexistente. Se o paradoxo da Proibição que funda a ordem social consiste em ela incidir sobre uma coisa já em si impossível, o totalitarismo inverte este paradoxo, colocando os que lhe estão assujeitados na posição não menos paradoxal de transgressores de uma lei inexistente (Zizek, 1991, p. 157-158).

Presenciamos, recentemente, no Brasil, a ocorrência de vários agrupamentos coletivos de indivíduos que promoviam interpretações díspares do texto constitucional nacional que serviam de pretexto para inúmeros atos sociais de apoio a intervenções militares, fechamento das instâncias legislativas e demais instituições do Estado Democrático de Direito. Situações como estas indicadas nas pesquisas de Diedrich (2019), Guilherme & Picoli (2018); Santos & Souza (2018) e outros, evidenciam o quanto o fenômeno do totalitarismo, em suas diferentes manifestações, ainda é atual em território brasileiro, e não ficou restrito aos acontecimentos do século passado.

O SUPOSTO BEM-ESTAR DE ORDENAMENTO: O ESTADO DE BEM-ESTAR

O Estado de Bem-Estar Social, ou Estado Providência, parece ter sua gênese limiar justamente num campo de ação que, à primeira vista, lhe deveria ser antagônico. Otto von Bismarck, o chanceler de ferro, conservador, aristocrata e monarquista que conseguiu unificar a Alemanha após sangrentas campanhas militaristas, foi o primeiro governante a constituir um conjunto mínimo de políticas previdenciárias e assistenciais para a população não trabalhadora, e, por isso, não assistida com algum tipo de amparo social ou estatal perante doenças, situações de invalidez ou morte.

Estas iniciativas providenciais, em princípio, descondizentes com as opções ideológicas assumidas por Bismarck, na verdade, serviram como uma jogada política para que as críticas sociais democratas realizadas contra o 2º Reich, fossem rechaçadas pelo proletariado alemão beneficiado por estas políticas sociais implementadas. Esse modelo bismarckiano iria deixar lastros de referência para que, quase meio século depois, em plena 2ª Guerra Mundial (1939-1945), o economista e reformista social britânico William Henry Beveridge (1879-1963) elaborasse o seu famoso *Report on Social Insurance and Allied*





Services (Relatório sobre a Segurança Social e Serviços Afins – 1942).

Neste relatório, Beveridge (1942) propunha que todas as pessoas em idade ativa deveriam pagar uma contribuição ao Estado para que o mesmo, em contrapartida, subsidiasse os doentes, desempregados, reformados, inválidos e viúvas. Os subsídios tornariam-se, então, um direito dos cidadãos para combater: I) a escassez; II) a doença; III) a ignorância; IV) a miséria; e V) a ociosidade (os “cinco grande males” conforme concebia Beveridge) dos menos afortunados, e não mais uma benesse concedida pelo Estado, como era no modelo bismarkiano.

Com as depressões capitalistas (ver Mandel, 1982, p. 92) – que se estendem desde 1873, numa onda longa de estagnação, até 1893, reaparecendo em 1914 e se alastrando até o segundo pós-guerra, passando pela crise de 1929, significando crise de superacumulação, quedas repentinas da taxa de lucro, consolidação das organizações operárias [...] – com a constituição da classe trabalhadora como “classe para si”, organizada, articulada mundialmente e em luta pelos seus interesses, o grande capital precisa desenvolver uma estratégia anticrise (Duringuetto, Montaña, 2010, p. 150).

As crises intermitentes que o mercado econômico internacional perpassou, desde antes do período bismarckiano até logo após o fim da 2ª Guerra Mundial, levaram ao acirramento da disputa entre dois ramos teóricos, sobre qual projeto político deveria ser levado à cabo em substituição do pensamento econômico-político clássico, já em declínio.

Segundo Marx (1983, p. 945), as “crises do mercado mundial têm de ser concebidas como a convergência real e o ajuste à força de todas as contradições da economia burguesa”. Em outras palavras, a Grande Crise Mundial (1929) ocorrida no entre guerras, convergiu para que “ajustes” teóricos fossem deliberados, tanto da perspectiva liberal (de remodelar a função estatal nas questões sociais), como no da perspectiva marxista (de repensar a complexidade da configuração estatal e suas disputas interclasses). Estes ajustes no campo de ação das nações ocidentais liberais, ou no do revisionismo posterior das antigas nações satélites da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas – URSS, levaram ao implemento de um certo tipo de Estado que ficou conhecido como Estado de Bem-Estar Social, Estado-Providência ou ainda *Welfare State*. Um tipo de estado que reestruturou, essencialmente, as articulações existentes entre produção, acumulação, desenvolvimento e regulação dos regimes econômicos e políticos vigentes.

Essa expansão (*boom* do pós-guerra) tinha dado um impulso poderoso a um avanço das forças produtivas, uma nova revolução tecnológica. Propiciou um novo salto para a concentração de capitais e a internacionalização da produção, as forças produtivas ultrapassando cada vez mais os limites do Estado burguês nacional (tendência que começou a se manifestar desde o início do século, mas que se amplificou consideravelmente desde 1948) (Mandel, 1990, p. 11-12).





Num dado momento, a acepção de um Estado de Bem-Estar Social perfazia a ideia de uma *intervenção estatal* na economia como um processo na racionalização econômica da esfera domiciliar e de reprodução da população (através da instituição de toda a gama de direitos previdenciários, que pretendiam, para além da assistência de seus beneficiários, a possibilidade de reingresso dos mesmos ou de seus dependentes em iguais condições numa posterioridade ao mercado ativo da produção / consumo). Logo, em seguida, e já de forma correlata, o sentido da intervenção se estendeu para além das questões econômicas domiciliares, ao nível das grandes questões indutoras da economia internacionalizada de capitais, que se aprofundam após a recuperação da economia europeia e da franca reordenação da economia norte-americana através do *New Deal*:

Com a intenção de inibir os efeitos político-ideológicos da Revolução Soviética, no contexto da “Guerra Fria”, e do aumento do desemprego, além de direcionar a economia rumo à superação da crise, o presidente dos Estados Unidos da América, Franklin Delano Roosevelt [...] promove o chamado *New Deal* (entre 1933 e 1937) – um “novo acordo” entre o governo e o congresso para a aprovação de leis e a criação de agências governamentais, com o fim de, mediante a intervenção estatal, implementar uma série de programas, dentre eles: controle sobre bancos; construções de obras de infraestrutura (estradas, escolas, hospitais, aeroportos etc.), com o objetivo também de gerar empregos e aumentar o consumo; subsídios e crédito agrícola; criação da Previdência Social e estabelecimento de pensões e seguros-desemprego; constituição do salário mínimo; programas de “ajuda social” do governo para famílias carentes (Duringuetto; Montaña, 2010, p. 151).

O sociólogo e economista social democrata sueco Gunnar Myrdal, ao estudar como bolsista da Fundação Rockefeller nos Estados Unidos neste período do *New Deal* elaborou todo um arcabouço de teoria econômica do ideário *Welfare State* que seria posteriormente implementada nos países escandinavos e de tradição sueca.

O crescimento do autogoverno local, principalmente, e a força crescente das organizações dentro do que chamei de infraestrutura institucional do moderno Estado de Bem-Estar democrático, significa que mais meios estão se tornando disponíveis aos cidadãos para tomar parte da modelagem de seus próprios destinos (Myrdal, 1962, p. 116).

Gunnar Myrdal (1962) realocou as antigas políticas de auxílio à pobreza como formas de investimento, e não de custos, uma vez que as então conceituadas “*políticas sociais produtivas*” provocariam formas de regulamentação social para se obter futuros níveis mais altos de produtividade. As políticas sociais produtivas seriam medidas profiláticas e preventivas direcionadas a evitar o surgimento de problemas nas organizações políticas e sociais. As políticas sociais de previdência, por excelência, e as políticas de assistência seriam assim, em última instância, novas formas de reapropriação das forças de trabalho por parte da classe dominante sob a intermediação do Estado:





Por meio de sua ativação, o trabalho é gasto, porém, determinado quantum de músculo, nervo, cérebro etc. humanos que precisa ser reposto. Esse gasto acrescido condiciona uma receita acrescida. Se o proprietário da força de trabalho trabalhou hoje, ele deve poder repetir o mesmo processo amanhã, sob as mesmas condições de força e saúde (Marx, 1985, p. 141).

Deste modo, constituiu-se o ideário do que seria chamado, então, como o Estado de Bem-Estar Social. Apesar e contra os desígnios de alguns liberais mais conservadores ou fundamentalistas do livre-mercado, várias nações adotaram diferentes receitas de amplas intervenções estatais implementando diferentes políticas sociais tanto de espectro previdenciário-assistencial, como de espectro ordenador das lógicas acumulativas (ações de logística, investimento e valorização do capital através de medidas macroeconômicas). Todavia, não podemos adotar a postura simplória de que somente as cúpulas dominantes e hegemônicas infringiram o estado de coisas, em termos políticos e econômicos. Os avanços e retrocessos que conformaram a formação e a constituição de Estados de Bem-Estar Social perpassaram conflitos e acordos que incluem as classes subalternas:

[...] o chamado “Estado benfeitor”, e sua intervenção via serviços e políticas sociais – direitos políticos e sociais, a democracia, a legislação trabalhista, as políticas e serviços sociais e assistenciais, entre outros –, não podem ser creditados apenas aos interesses capitalistas (industrial-comercial); eles devem ser em alguma medida pensados também como produtos de fortes e permanentes lutas de classes (manifestas ou não), demandando e pressionando a classe hegemônica e o próprio Estado para dar tais respostas às necessidades dos trabalhadores e da população em geral. O Estado ora é pressionado a incorporar certas demandas como forma de pôr fim a uma luta que possa desestabilizar o sistema (Duringuetto, Montaño, 2010, p. 145).

Muitas demandas antigas do proletariado obtiveram sua concretização, em termos legais e mínimos, a partir das insurgências dos Estados de Bem-Estar Social. No Brasil, através do Governo de Getúlio Vargas, foram estabelecidos os marcos das primeiras salvaguardas previdenciárias e trabalhistas. É óbvio que estas medidas foram muito mais do que medidas paternas ou concessórias. O governo instaurado precisava de um mínimo de respaldo social para enfrentar as críticas sociais que se avizinhavam com as transformações econômicas que foram condicionadas pelo fim da 2ª Guerra Mundial:

[...] o welfare state foi formado com um “compromisso de classes” ou “acordo” em condições sociais que, atualmente, se alteraram de maneira bastante acentuada, e seus sistemas de seguridade foram projetadas para enfrentar muito mais o risco externo do que o artificial. [...] Por fim, o welfare state consolidou-se no período pós-guerra, num momento em que aparecia improvável a volta de níveis cronicamente altos de desemprego (Giddens, 1996, p. 26).

Porém, de lá para cá, o modelo do Estado de Bem-Estar Social foi se readequando discursivamente em suas práticas e intenções. Justamente por ter sido implementado,





primeiramente, nos países ocidentais e sob influência do (neo)liberalismo ou da “direita”, para, depois, ter sido revisitado pelos países do bloco soviético em abertura de mercado.

A justiça social, afirmam Hayek e outros, não pode ser alcançada por meio do Estado – na verdade, Hayek afirma que a idéia de justiça social é incoerente. Sejam quais forem as virtudes de alguns tipos de instituições de bem-estar, as limitações do *welfare state*, segundo os críticos neoliberais, são evidentes para todos. Entre outras falhas, ele beneficia os mais ricos e não os menos ricos e cria uma horrível mistura de monstruosidades burocráticas e dependência previdencial (Giddens, 1996, p. 46).

Assim, foram se constituindo críticas válidas, porém, de evidências difusas que gradativamente foram invalidando o providencialismo estatal, em termos de políticas sociais. Com as restaurações contínuas do suposto equilíbrio financeiro das economias nacionais no mercado internacional intercíclico de crises do capitalismo, o liberalismo nasceu sob nova roupagem: o neoliberalismo. Com isso, vozes teóricas dessa corrente se levantam exigindo o fim de qualquer suposto direito trabalhista e/ou previdenciário. Somado a isso, qualquer intervenção estatal se tornava ilegítima, destarte:

É quase certo que num sistema internacional de economia dirigida as nações mais ricas, e portanto mais poderosas, se tornariam, muito mais que no regime da livre iniciativa, o objeto do ódio e da inveja das mais pobres. E estas últimas, com razão ou sem elas, se convenceriam de que a sua situação poderia melhorar muito depressa se tivessem liberdade de fazer o que quisessem (Hayek, 1977, p. 211).

O cinismo chegou a tanto que um dos maiores mentores teóricos do Estado de Bem-Estar Social na Europa, Gunnar Myrdal, dividiu o então Prêmio Nobel de Ciências Econômicas, no ano de 1974, com um dos maiores defensores da ineficiência que o modelo providencial propunha: Friedrich August von Hayek.

[...] a classe hegemônica aciona o Estado para realizar reformas “aceitáveis”, criando a ilusão de verdadeiras transformações (ver Mandel, 1982, p. 348-349), ou levando as classes subalternas a se resignarem e preferirem manter essas “concessões” do que arriscá-las insistindo nas lutas pela ampliação dos seus direitos (sobre a conversão de direitos sociais (Duringuetto, Montaña, 2010, p. 145).

Nesse limiar de incorporações e desincorporações as ambientações dos Estados de Bem-Estar Social, constituíram um modelo que se aplica a inúmeras apropriações de como o Estado em sua complexidade gerencia as demandas sociais. Apesar dos ideários do Estado de Bem-Estar Social estarem bem combalidos no imaginário da sociedade brasileira, estes ainda são os baluartes que moldam duas das principais formas de estruturação dos serviços públicos estatais. Os ideários do Estado de Bem-Estar Social foram fundamentais para estruturação dos serviços públicos estatais na área da saúde (Sistema Único de Saúde – SUS) e na área da assistência social (Sistema Único de Assistência Social – SUAS), com reflexos





diretos ou indiretos na Previdência Social (já que tal área divide legislação direta ou indiretamente implicada pela saúde e pela assistência social, conforme previsão constitucional no capítulo destinado à seguridade social) e nas Relações de Trabalho (que igualmente compartilham pontos de intersecção fática, imaginária e simbólica com a seguridade social brasileira).

Conforme indicado nas pesquisas de Gurgel & Justen (2021), Gadelha & Braga (2016), Lobato (2016), entre outros, a sociedade brasileira precisará dinamizar socialmente os aspectos políticos existentes junto às instâncias do Estado, se quiser a manutenção dos amparos sanitários, assistenciais, securitários e trabalhistas que foram idealizados na Constituição de 1988 (ou antes dela). Sem a revigoração política do imaginário, e do simbólico, existente nas intervenções providenciais do Estado na sociedade brasileira, as mesmas serão complementamente desbaratadas pelos interesses econômicos já atuantes, em grande medida, em tais serviços públicos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Percebemos nesta breve recapitulação sobre as acepções do Estado Totalitário e do Estado de Bem-Estar Social, que ambos os ideários simbólicos e imaginários, de aparato estatal, floresceram no século XX em um contexto de crise do liberalismo que existiram antes, durante e após os conflitos bélicos de repercussões mundiais. Tanto no Estado Totalitário, que pretende abarcar dentro de si a sociedade, como no Estado de Bem-Estar Social, que visa suprir a sociedade com incorporações providenciais; constatamos que é necessário ser fomentado discursos que para além de fáticos, igualmente necessitam constituir e fomentar ideários que reafirmem de modo simbólico e imaginário como se darão as constantes relações entre a sociedade e o seu modelo de Estado “adotado”.

Descortinamos, igualmente, que apesar de tais acepções de Estado Totalitário e de Estado de Bem-Estar Social aparentemente denotarem um debate estritamente histórico e restrito ao que ocorreu no século XX, elencamos pesquisas brasileiras que, ainda no século XXI, remetem-se à importância de tais acepções teóricas, para conotarem nexos imaginários e simbólicos com os quais são idealizadas as relações entre o Estado e a sociedade brasileira.





REFERÊNCIAS

- ARENDDT, Hannah. **Origens do totalitarismo**; tradução: Roberto Raposo – São Paulo: Companhia das Letras. 1989.
- BOBBIO, Norberto. **Estado, governo, sociedade**; por uma teoria geral da política. 18. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2012.
- CASTORIADIS, Cornelius. **A instituição imaginária da sociedade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1982.
- CHÂTELET, François. **História das Ideias Políticas**. 2. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar editor, 2009.
- DIETRICH, Marlete Sandra. “Brasil: ame-o ou deixe-o”: a produção de sentidos do discurso totalitário. **Conexão Letras**, Porto Alegre, v. 14, n. 22, p. 105-118, jul-dez. 2019. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/conexaoletras/article/view/98124>. Acesso em: 04 ago. 2023.
- DURIGUETTO, Maria Lúcia e MONTAÑO, Carlos. **Estado, Classe Social e Movimento Social**. São Paulo: Cortez, 2010.
- FAUSTO, Boris. **O pensamento nacionalista autoritário: (1920-1940)**. Rio de Janeiro: J. Zahar, 2001. 81 p.
- FAYE, Jean Pierre. **Introdução às linguagens totalitárias: teoria e transformação do relato**. São Paulo: Perspectiva, 2009. xxv, 156 p.
- GADELHA, Carlos Augusto Grabois; BRAGA, Patrícia Seixas da Costa. Saúde e inovação: dinâmica econômica e Estado de Bem-Estar Social no Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, v.32, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.org/pdf/csp/2016.v32suppl2/e00150115/pt>. Acesso em: 04 ago. 2023.
- GIDDENS, Anthony. **Para além da esquerda e da direita: o futuro da política radical**. São Paulo: Ed. UNESP, 1996. 296 p.
- GUILHERME, Alexandre Anselmo; PICOLI, Bruno Antonio. Escola sem Partido - elementos totalitários em uma democracia moderna: uma reflexão a partir de Arendt. **Revista Brasileira de Educação**. v. 23. p. 2-23, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-24782018230042>. Acesso em: 04 ago. 2023.
- GURGEL, Claudio; JUSTEN, Agatha. Estado de bem-estar social no Brasil: uma revisão ou a crise e o fim do “espírito de Dunquerque”. **Cadernos EBAPE.BR**, v. 19, n. 3, p.395-407, jul. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1679-395120200033>. Acesso em: 04 ago. 2023.
- HAYEK, Friedrich A. von. **O caminho da servidão**. 2. ed. Porto Alegre: Globo, 1977. 234 p.
- LOBATO, Lenaura de Vasconcelos Costa. Políticas sociais e modelos de bem-estar social: fragilidades do caso brasileiro. **Saúde em Debate [online]**. v. 40, 2016. Disponível em <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/nQMPVrcwR3ZH3FgyBkbsNS/>. Acesso em: 04 ago. 2023.
- MANDEL, Ernest. **A crise do capital**; os fatos e sua interpretação marxista; São Paulo: Ed. Ensaios, 1990.
- MARX, Karl. **Teorias sobre a mais-valia**: história crítica do pensamento econômico – Livro Quarto de O capital. Volume 2. São Paulo: Difel, 1983.
- MARX, Karl. **O Capital**: crítica da economia política; GORENDER, Jacob (apres.);





SINGER, Paul (Coord. e Rev.); BARBOSA, Regis; KOTHE, Flávio R. (Trad.). 2. ed. – São Paulo: Nova Cultural, 1985. v. I. seção II, cap. 3.

MYRDAL, Gunnar. **Aspectos políticos da teoria econômica**. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1962. 272 p.

SANTOS, Frederik Moreira dos; SOUZA, Vinícius Silva de. Por que ainda falamos em totalitarismo? Um olhar a partir do solo brasileiro. *In: Temas em direitos humanos e atualidades: Processos de descolonização e práticas libertárias / Fábio Falcão Oliveira, Edir Antonia de Almeida (organizadores)*. – Rio de Janeiro: Zume, 2022. 144 p.

ZIZEK, Slavoj. **O Mais Sublime dos Históricos**. Hegel com Lacan. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1991. 230 p.



Informações do Artigo	Article Information
<p>Recebido em: 20/08/2023 Aceito em: 16/12/2023 Publicado em: 19/12/2023</p>	<p>Received on: 08/20/2023 Accepted in: 12/16/2023 Published on: 12/19/2023</p>
<p>Contribuições de Autoria <u>Resumo:</u> Jean Jeison Führ <u>Introdução:</u> Jean Jeison Führ <u>Referencial teórico:</u> Jean Jeison Führ <u>Análise de dados:</u> Jean Jeison Führ <u>Discussão dos resultados:</u> Jean Jeison Führ <u>Conclusão:</u> Jean Jeison Führ <u>Referências:</u> Jean Jeison Führ <u>Revisão do manuscrito:</u> Vanusa Wiechorek Fagundes <u>Aprovação da versão final publicada:</u> Jean J. Führ</p>	<p>Author Contributions <u>Abstract/Resumen:</u> Jean Jeison Führ <u>Introduction:</u> Jean Jeison Führ <u>Theoretical Reference:</u> Jean Jeison Führ <u>Data analysis:</u> Jean Jeison Führ <u>Discussion of results:</u> Jean Jeison Führ <u>Conclusion:</u> Jean Jeison Führ <u>References:</u> Jean Jeison Führ <u>Manuscript review:</u> Vanusa Wiechorek Fagundes <u>Approval of the final published version:</u> Jean J. Führ</p>
<p>Conflitos de Interesse O autor declarou não haver nenhum conflito de interesse de ordem pessoal, comercial, acadêmico, político e financeiro referente a este manuscrito.</p>	<p>Interest conflicts The author declare that there is no personal, commercial, academic, political or financial conflict of interest regarding this manuscript.</p>
<p>Como Citar este artigo - ABNT FÜHR, Jean Jeison. Acepções teóricas do estado totalitário e do estado de bem-estar social. Revista Macambira, Serrinha (BA), v. 7, n. 1, e071023, jan./dez., 2023. https://doi.org/10.35642/rm.v7i1.1009.</p>	<p>How to cite this article - ABNT FÜHR, Jean Jeison. Theoretical meanings of totalitarian state and welfare state. Revista Macambira, Serrinha (BA), v. 7, n. 1, e071023, jan./dez., 2023. https://doi.org/10.35642/rm.v7i1.1009.</p>
<p>Licença de Uso A Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional (CC BY4.0). Esta licença permite compartilhar, copiar, redistribuir o manuscrito em qualquer meio ou formato. Além disso, permite adaptar, remixar, transformar e construir sobre o material, mesmo que comercialmente, desde que seja atribuído o devido crédito de autoria e publicação inicial neste periódico.</p>	<p>Use license The Creative Commons Attribution-NonCommercial-ShareAlike 4.0 International License (CC BY4.0). This license allows sharing, copying, redistributing the manuscript in any médium or format. In addition, it allows adapting, remixing, transforming and building on the material, even commercially, as long as due credit for authorship and initial publication in this journal is attributed.</p>